

Portaria nº 37, de 21 de maio de 2014

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, inciso V, da Portaria PGR/MPU, nº 905, de 16/12/2013 (Regimento Interno da ESMPU), tendo em vista o contido na Resolução CSMPDFT nº 105, de 4/4/2011, e no Termo de Cooperação celebrado com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 11/06/2010, resolve:

Art. 1º Designar o membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios abaixo indicado para atuar como Coordenador Acadêmico e, conseqüentemente, elaborar o projeto pedagógico e acompanhar a execução do Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao 30º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em atenção ao memorando nº 021/2014 da Corregedoria de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CELSO LEARDINI, Promotor de Justiça - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

Art. 2º Para exercer a função de Coordenadora Acadêmica Adjunta fica designada a Promotora de Justiça TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO, conforme memorando nº 056/2014 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º A execução dos trabalhos observará as diretrizes estabelecidas na Resolução CSMPDFT nº 105 de 2011, bem como o disposto no Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 38, de 22 maio de 2014.

Dispõe sobre o gerenciamento e a atualização do Portal da Transparência da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, VI, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA SOARES DOS SANTOS para gerenciamento e atualização do portal “Transparência ESMPU”, acessível por atalho no sítio eletrônico da Escola Superior do Ministério Público, com a finalidade de prestar informações sobre a gestão administrativa, a execução orçamentária e financeira, e outras de interesse coletivo e geral relacionadas à ESMPU.

Parágrafo Único. As informações do portal “Transparência ESMPU” deverão ser atualizadas até o 15º dia do mês subsequente ao mês a que se referem.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo elencados, como responsáveis pelo encaminhamento de informações atualizadas à Assessoria de Comunicação, até o 10º dia do mês subsequente ao mês a que se referem, já formatadas nos padrões para publicação no portal “Transparência ESMPU”:

- a) ADRIANA RIBEIRO FERREIRA TOSTA - informações relativas aos cursos presenciais, cursos à distância e publicações da ESMPU;
- b) CRISTIANE MARIA SCHULZ HASHIMOTO - informações sobre convênios com instituições de ensino para contratação de estagiários e informações relativas a gestão de pessoas;
- c) CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA ALVES - informações sobre diárias, bolsa capacitação e passagens;
- d) DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA - informações sobre licitações;
- e) ELISA SUHET SAD - informações sobre contratação de docentes e de treinamentos;
- f) LUDMILA DE BRAGA E VIEIRA - informações sobre a execução orçamentária e financeira da ESMPU;
- g) MÁRCIA GRAÇA GRAMINHANI - informações sobre convênios, acordos e termos de cooperação na sua

área de competência;

- h) FLAVIA ESTEFÂNIA BORGES TEGOSHI - informações sobre contratos, convênios e processos

administrativos;

- i) MARILDETE FERREIRA DE FREITAS - informações relativas aos cursos presenciais, cursos à distância e

publicações da ESMPU;

- j) ROSANIR APARECIDA DA SILVA - informações sobre contratações, aquisições e processos

administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 39, de 26 de maio de 2014

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve: